



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS

DOCUMENTO Nº 1130  

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM E A JUB' S &amp; CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.349.340/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª **ERICA OLIVEIRA SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2021 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a uma alteração nos preços verificados na placa de preços e nas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser ACRESCIDO será de **R\$ 1.122,11 (um mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos)**, referente ao item original ao Contrato nº 01/2021 – FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

**3.2 – DA DOTAÇÃO:**

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2041	3390.30.00	1001
0802	08.243.0006	2045	3390.30.00	1001
0802	08.244.0006	2095	3390.30.00	1311
0802	08.244.0006	2095	3390.30.00	1390
0802	08.244.0006	2096	3390.30.00	1390

  
1



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

0802	08.244.0006	2096	3390.30.00	1311
0802	08.244.0006	2097	3390.30.00	1390
0802	08.244.0006	2097	3390.30.00	1311
0802	08.244.0006	2099	3390.30.00	1311

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 22 DE MARÇO DE 2021.

**ERICA OLIVEIRA SANTOS**

Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho  
**CONTRATANTE**

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**JUBS & CIA LTDA**

**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Telesina dos Reis M. Almeida C.P.F. 004.660.145-50
2. Gleiciomar Santa Rodrigues C.P.F. 034.827.525-08





ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

ANEXO I

DOCUMENTO Nº

1132

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2041  
FONTE DE RECURSOS: 1001

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	3.900	5,83	5,89	0,06	234,00

PROJETO ATIVIDADE: 2045  
FONTE DE RECURSOS: 1001

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	2.622,29	5,83	5,89	0,06	157,34

PROJETO ATIVIDADE: 2095  
FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	1.374,39	5,83	5,89	0,06	82,46

PROJETO ATIVIDADE: 2095  
FONTE DE RECURSOS: 1390

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	1.955,05	5,83	5,89	0,06	117,30

PROJETO ATIVIDADE: 2096  
FONTE DE RECURSOS: 1390

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	768,83	5,83	5,89	0,06	46,13

PROJETO ATIVIDADE: 2096  
FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	1.100,22	5,83	5,89	0,06	66,01

PROJETO ATIVIDADE: 2097  
FONTE DE RECURSOS: 1390



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	600	5,83	5,89	0,06	36,00

PROJETO ATIVIDADE: 2097  
FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	600	5,83	5,89	0,06	36,00

PROJETO ATIVIDADE: 2099  
FONTE DE RECURSOS: 1311

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO (LITROS)	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	5.781,12	5,83	5,89	0,06	346,87

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 1.122,11 (um mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos).